



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0748/2014, de 09 de junho de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 06/CPAD, de 27 de maio de 2014, por meio do qual a presidência da comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0454/2014, de 14 de abril de 2014, para a apuração de fatos contidos no Processo n.º 23091.001325/2014-47, solicita prorrogação do prazo concedido;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 63/2014/GAB/VMM/PRM, de 22 de janeiro de 2014, que trata do Procedimento Preparatório n.º 1.28.100.000022/2014-19, da Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso VII, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0454/2014, de 14 de abril de 2014, possa ultimar procedimentos relativos à Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar conduta de servidor técnico-administrativo, conforme fatos contidos no Processo n.º 23091.001325/2014-47.

Art. 2º Compõem a referida comissão os servidores **Kezia Viana Goncalves**, **Wendson Max Silvino** e **Westerlanio Andrei de Souza Freitas**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º A Comissão terá um acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos serão válidos a partir de 14 de junho de 2014.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Márcia de Jesus Xavier
Secretária Executiva
Matrícula N.º 1960136